



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

NILVA SCHLICKMANN PICKLER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÃO do edital de Concurso Público 01/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação da questão 05 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que o enunciado solicita verificar os pronomes presentes nas falas, sendo assim existem pronomes pessoais e possessivos identificados por “seu” “meu” “eu” tornando a alternativa apresentada na questão como correta.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a anulação da questão 06 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. O assunto “figuras de linguagem” não está presente no conteúdo programático, não podendo ser cobrado dos candidatos. Anular a questão.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a anulação da questão 08 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a separação de orações coordenadas sindéticas são realizadas através de conjunções, em especial o uso da conjunção “e” que se faz presentes nas orações coordenadas sindéticas aditivas, o qual soma ideias dentro do período.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a anulação da questão 10 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão apresenta duas alternativas passíveis de resposta, são elas: Período Composto e Período Coordenado, como podemos verificar:

Os homens trabalham em função do progresso e bem estar do povo.

Oração 01

Oração 02

Podemos verificar que no período apresentado temos a presença de uma “Elipse”, pois as ações desenvolvidas pelo sujeito podem ser identificadas da seguinte forma:

- **Os homens trabalham em função do progresso.**
- **Os homens trabalham em função do bem estar do povo.**

Diante do fato apresentado a banca decide em anular a questão por existir duas alternativas corretas.

RECURSO 005

Requerem os candidatos a anulação da questão 13 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, para calcular quantos metros seriam necessários basta realizar o seguinte cálculo;

20m + 20m + 35m + 35m = 110m X 3 voltas de arrame = 330m.

RECURSO 006

Requerem os candidatos a anulação da questão 15 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, para calcular o tempo basta realizar o seguinte cálculo:

33minutos X 5 = 165 minutos

165 minutos = 2 horas e 45 minutos, pois 2 horas = 120 minutos + 45 minutos = 165.

RECURSO 007



Requerem os candidatos a anulação da questão 17 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a notícia veiculada menciona o período de **julho de 2017 a abril de 2018** o qual indica o número de 328 mortes. A veiculação da informação que apresenta números divergentes é apresentada pelo período de julho de 2017 a março de 2018. Além disto o enunciado menciona a data de publicação da informação pelo Ministério da Saúde.

RECURSO 008

Requerem os candidatos a anulação da questão 20 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a mesma aborda o assunto sobre “Emancipação Política” fato que envolve diretamente e exclusivamente um fato “Político” referente ao Município de São Ludgero.

RECURSO 009

Requerem os candidatos a anulação da questão 27 para o cargo de médico clínico geral

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste ao recorrente, visto que a questão deve ser anulada atendendo aos argumentos e bibliografia apresentados pelo recorrente.

RECURSO 010

Requerem os candidatos a anulação da questão 32 para o cargo de médico clínico geral

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a alternativa apresentada como correta na questão, onde menciona que o H5N1 não está ligado ao subgrupo da gripe, pois o mesmo é caracterizado e compreendido como vírus aviário.

RECURSO 011

Requerem os candidatos a anulação da questão 21 para o cargo de fiscal sanitário.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a resposta correta é “C”, pois, Falta de higiene doméstica e pessoal não tem relação com questões socioeconômicas e/ou políticas, tem relação com asseio e limpeza, e se enquadra como situação pessoal e não social, visto que, a higiene é um fator socioambiental, porque envolve o ambiente e não a parte econômica, porque a pobreza e a falta de saneamento básico é um fator contributivo para os processos de limpeza, mas o asseio é condição pessoal e não econômica. Aceitar a alternativa B como correta é uma afirmativa que pobreza está associada à falta de higiene e isso são condições distintas.

Fonte: http://www.scielo.br/pdf/rsp/v50/pt_0034-8910-rsp-S1518-87872016050006505.pdf

RECURSO 012

Requerem os candidatos a anulação da questão 23 para o cargo de fiscal sanitário.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a resposta correta é “A”, pois, A ANVISA atua na regulamentação, no controle e na fiscalização de produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, incluindo os produtos derivados do tabaco, de acordo com a Lei 9782/1999. Várias ações são desenvolvidas, tais como: a obrigatoriedade da inserção das advertências sanitárias, incluindo as imagens e frases nas embalagens dos produtos e na propaganda, a proibição da propaganda fora do ponto de venda e da promoção dos produtos e a proibição de alimentos que simulem derivados do tabaco, além da fiscalização no comércio dos produtos e do seu uso em ambientes fechados.

Fonte:

http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_101_struts.action=%2Fasset_publisher%2Fview_content%2F101_assetEntryId=2665264&_101_type=content&_101_groupId=219201&_101_urlTitle=anvisa-inaugura-laboratorio-de-tabaco&inheritRedirect=true

RECURSO 013

Requerem os candidatos a anulação da questão 28 para o cargo de fiscal sanitário.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a resposta correta é “B”, pois, segundo o Ministério da Saúde em seu guia para profissionais de saúde sobre a Febre Amarela, A vacinação contra febre amarela (VFA – atenuada) é a medida mais importante e eficaz para prevenção e controle da doença. A vacina usada no Brasil é produzida pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos)



da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e consiste de vírus vivos atenuados da subcepa 17DD, cultivados em embrião de galinha. O esquema vacinal consiste em uma dose única a partir dos 9 meses de idade.

Fonte: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/18/Guia-febre-amarela-2018.pdf>
<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/jpg/2018/janeiro/10/calendario-vacinal-2018.jpg>

RECURSO 014

Requerem os candidatos a anulação da questão 32 para o cargo de fiscal sanitário.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a resposta correta é “D”, pois, segundo o Ministério da Saúde, a descentralização é entendida como uma redistribuição das responsabilidades quanto às ações e serviços de saúde entre os vários níveis de governo, a partir da ideia de que quanto mais perto do fato a decisão for tomada, mais chance haverá de acerto. Assim, o que é abrangência de um município deve ser de responsabilidade do governo municipal; o que abrange um estado ou uma região estadual deve estar sob responsabilidade do governo estadual, e, o que for de abrangência nacional será de responsabilidade federal. Deverá haver uma profunda redefinição das atribuições dos vários níveis de governo com um nítido reforço do poder municipal sobre a saúde - é o que se chama municipalização da saúde.

Fonte: http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc_do_sus_doutrinas_e_principios.pdf

RECURSO 015

Requerem os candidatos a anulação da questão 28 para o cargo de psicólogo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que além de o texto ter sido literalmente da fidedigna e basilar obra Enciclopédia de Psicologia Contemporânea, de Lannoy Dorin, cabe lembrar que a questão, que classificamos como de nível simples, apresenta as características da paranoia observáveis mesmo pelo senso comum e todas as demais alternativas, que não o gabarito, soam absurdas quando comparadas ao conteúdo.

RECURSO 016

Requerem os candidatos a anulação da questão 30 para o cargo de psicólogo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que além de o texto ter sido literalmente da fidedigna e basilar obra Enciclopédia de Psicologia Contemporânea, de Lannoy Dorin, é necessário refirmar que questão alguma trabalha com o que o recurso denomina de "verdade universal". A Psicologia é uma ciência humana em permanente evolução. No entanto, o Transtorno de Personalidade Dependente encontra registro no CID e no DSM, cujas definições, senão literais, não se contrapõe ou desabonam a apresentada na questão. Além do mais, o processo de eliminação deixa antever o absurdo das demais alternativas se comparadas a do gabarito. Por fim, resta dizer que não há a obrigatoriedade de a questão apresentar sua fonte.

RECURSO 017

Requerem os candidatos a anulação da questão 36 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que o enunciado não menciona ANEXAR e sim as opções de adicionar. Não é possível adicionar ao envio de e-mail cópia de recibo, esta opção é apenas disponível em forma de anexo.

RECURSO 018

Requerem os candidatos a anulação da questão 37 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que a ferramenta para colorir o plano de fundo no Word 2010 é o sombreamento, disponível em <https://support.office.com/pt-br/article/aplicar-sombreamento-a-palavras-ou-par%C3%A1grafos-2020d0e0-f99e-4d53-a895-009077cbcfda>
A opção cor do realce do texto não está ligada ao plano de fundo, somente ao texto.

RECURSO 019

Requerem os candidatos a anulação da questão 40 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que não há outra alternativa que complete o enunciado, pois estamos falando de instalação automática ou por software.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de São Ludgero, 16 de abril de 2018.

NILVA SCHLICKMANN PICKLER
Secretária Municipal de Saúde